RESOLUÇÃO Nº 599/2008

Publicada no D.O.E. de 27-08-2008, p.26

Cria e autoriza o funcionamento do Núcleo de Educação a Distância (NEAD). DEDC/*Campus* I – Salvador.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no Artigo 10, § 6º, combinado com o Artigo 12, Inciso XXIII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0603080153844, após parecer do relator designado com aprovação,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar e autorizar o funcionamento do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) do Departamento de Educação/*Campus* I – Salvador, de acordo com o que consta do seu projeto de criação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CONSU, 26 de agosto de 2008.

Lourisvaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU